

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

CNM

CÓDIGO NACIONAL N° 1 112482.2.0134548-22

**2** OFICIAL  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL  
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula  
**134.548**

ficha  
**01**

São Paulo, **19** de **julho** de **2019**

**IMÓVEL:-** APARTAMENTO n° 41, localizado no 4° andar ou 5° pavimento do "EDIFÍCIO CARANDAI", situado na Alameda Nothmann n° 1.017, no 11° Subdistrito - Santa Cecília, com a área construída de 90,50m2., correspondendo-lhe a fração ideal de 6,5165% do terreno do edifício.

**CONTRIBUINTE:-** 007.015.0123-5.

**PROPRIETÁRIO:-** CAMILLO CECCHI, italiano, casado, funcionário consular, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Barão da Serra Azul n° 198.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição n° 71.873, feita em 16 de fevereiro de 1972, nesta Serventia.

O Oficial:-

Av. 1 em 19 de julho de 2019  
Prenotação 457.862 - 02/07/2019

NOME DO CONJUGE

Pelo Formal de Partilha datado de 06 de julho de 2017, a seguir registrado sob n° 2, é feita a presente averbação para constar que CAMILLO CECCHI, que na transcrição aquisitiva n° 71.873, figura apenas como "casado", de fato, contraiu núpcias em 31 de maio de 1956, pelo regime da comunhão de bens, com ODETTE SCACHETTI, passando a contraente a assinar ODETTE SCACHETTI CECCHI, como prova a cópia autenticada da Certidão de Casamento, Matrícula 123018 01 55 1956 2 00170 135 0023647-74, expedida em 12  
continua no verso

matrícula

134.548

ficha

01

verso

de fevereiro de 2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Santos, deste Estado.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

R. 2 em 19 de julho de 2019  
Prenotação 457.862 - 02/07/2019  
PARTILHA DE BENS

Pelo Formal de partilha datado de 06 de julho de 2017, expedido e autenticado pelo 26º Tabelião de Notas desta Capital, nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei 8.935/94, e do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, itens 213 a 218, extraído dos autos (Processo nº 0023092-52.2010.8.26.0100) que tramitou perante a 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível desta Capital, da Ação de Inventário e Partilha dos bens deixados por ODETTE SCACHETTI CECCHI (CPF/MF nº 240.774.358-03); e CAMILLO CECCHI (CPF/MF nº 064.822.449-04), falecidos em 12 de junho de 2009 e 27 de abril de 2010, no estado civil de casada e viúvo, respectivamente, ambos sem deixar testamentos, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$-77.199,00, foi partilhado da seguinte forma: - na primeira sucessão, pelo falecimento de ODETTE SCACHETTI CECCHI, a metade ideal (1/2) ao Espólio CAMILLO CECCHI; e uma sexta parte ideal (1/6) a cada um dos herdeiros filhos, PASQUALE CECCHI, ou PASCOAL CECCHI, brasileiro, engenheiro, CPF/MF número 234.806.958-09, casado na Itália, sob o regime de bens vigente  
continua na ficha 02

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula  
134.548

ficha  
02

São Paulo, 19 de julho de 2019

continuação da ficha 01.  
naquele País, com DONATELLA GAVRILOVICH, italiana, professora universitária, nascida em 23/10/1957, filha de Giorgio Gavrilovich e Teresa Mariotti, residentes e domiciliados à Via Aristofone nº 2, Itália; SILVANA MARA CECCHI, brasileira, engenheira, nascida em 22/08/1958, passaporte brasileiro nº YB337575, CPF/MF nº 071.580.591-62, casada na Itália, sob o regime da separação de bens, com ANTONIO CARUSO, nascido em 28/08/1958, filho de Carmelo Caruso e Provvidenza Castiglione, residentes e domiciliados à Via Asiago nº 70, Milão, Itália; e ROSANA CECCHI, brasileira, médica, separada, CPF/MF nº 511.996.868-67, residente e domiciliada à Via Bescia, nº 29, Roma, Itália, e, na segunda sucessão, pelo falecimento de CAMILLO CECCHI, a metade ideal (1/2) do imóvel, avaliada em R\$-38.599,50, foi partilhada entre os herdeiros filhos, PASQUALE CECCHI ou PASCOAL CECCHI, casado com DONATELLA GAVRILOVICH; SILVANA MARA CECCHI, casada com ANTONIO CARUSO; e ROSANA CECCHI, separada, todos já qualificados, na proporção de um sexto (1/6) para cada um, que passam a ser detentores da totalidade do imóvel na proporção de 1/3 para cada um.

O Escrevente Autorizado:

  
Jairo Rodrigues Pinto

Av. 3, em 08 de agosto de 2019  
Prenotação 459.295 - 06/08/2019

"EX OFFICIO" - (Retificação)

"Ex vi", do que dispõe o artigo 213, da Lei nº 6.015/73,  
continua no verso

matrícula

134.548

ficha

02

verso

alterada pela Lei nº 10.931, de 02/08/2004, e à vista do formal de partilha datado de 06 de julho de 2017, escaneado por esta Serventia, registrado sob nº 2, retro, é feita a presente averbação para ficar constando a grafia correta do nome da herdeira filha, que é ROSSANA CECCHI, e não como constou do referido registro nº 2, que fica assim retificado.

O Oficial:

Jairo Rodrigues Pinto

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73